

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

A 24ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício financeiro de 2019, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R\$ 1.126.672,91 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Receita por categoria econômica - 2019	Valor em R\$
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.3.2.1.00.1.1– Remuneração de Depósitos Bancários	9.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.01 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES - Araporã	8.693,43
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.02 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cachoeira Dourada	3.420,39

Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.03 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Campina Verde	25.219,13
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.04 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Canápolis	15.364,27
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.05 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Capinópolis	20.582,38
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.06 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cascalho Rico	3.905,91
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.07 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Centralina	13.319,96
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.08 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Douradoquara	2.434,01
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.09 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Estrela do Sul	10.139,78
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.10 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Grupiara	1.774,72
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.11 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Gurinhatã	7.287,97
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.12 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Indianópolis	8.725,37
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.13 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Ipiáçu	5.388,04
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.14 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES - Ituiutaba	132.965,80
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.15 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Monte Alegre de Minas	26.830,30
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.16 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Monte Carmelo	60.923,01
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.17 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Prata	35.376,80
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.18 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Santa Vitória	25.053,03
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.19 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Tupaciguara	32.265,61
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.20 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Cachoeira Dourada	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.21 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Campina Verde	31.792,73

Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.22 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Canápolis	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.23 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Capinópolis	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.24 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Centralina	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.25 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Gurinhatã	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.26 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Indianópolis	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.27 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Ipiacú	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.28 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Monte Alegre de Minas	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.29 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Prata	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.30 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Santa Vitória	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.31 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Tupaciguara	31.792,73
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.32 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Araporã	8.974,08
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.33 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Cachoeira Dourada	2.200,32
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.34 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Campina Verde	17.383,68
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.35 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Canápolis	7.810,56
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.36 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Capinópolis	10.782,72
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.37 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Cascalho Rico	2.211,84
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.38 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Centralina	8.726,40
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.39 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Douradoquara	1.825,92
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.40 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Estrela do Sul	6.128,64
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.41 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Grupiara	2.056,32

Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.42 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Gurinhatã	3.536,64
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.43 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Indianópolis	4.003,20
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.44 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Ipiaçu	3.847,68
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.45 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Ituiutaba	95.869,44
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.46 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Monte Alegre de Minas	14.083,20
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.47 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Monte Carmelo	40.302,72
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.48 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Prata	21.225,60
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.49 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Santa Vitória	18.443,52
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.50 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Tupaciguara	27.077,76
RECEITA GERAL	1.126.672,91

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Valor em R\$
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.	1.126.672,91
Programa: 1001 - Gestão do CIDES	448.669,91
Programa: 1002 – Ações do CIDES	678.003,00
DESPEZA GERAL	1.126.672,91

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação;

II – remanejar recursos orçamentários de uma unidade orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culminar na extinção de uma unidade orçamentária;

III – transpor recursos orçamentários entre as ações de um mesmo programa;

e

IV – transferir recursos orçamentários entre as naturezas de despesas de um mesmo programa.

Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:

I – programa: o instrumento de organização da ação da Associação visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Anexo de Programas desta Resolução;

II – ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa por meio de uma atividade ou projeto constante do Anexo de Ações desta Resolução; e

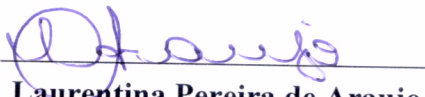
III – natureza de despesa: agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 21 de Setembro de 2018.



Fradique Gurita da Silva
Presidente



Laurentina Pereira de Araujo
CRC MG-098579/O-8



Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento
Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

ANEXO I - PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019 CIDES										
QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA										
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.										
Programa: 1001 GESTÃO DO CIDES										
Ação: 2001 - Manutenção de Atividades da Gestão do CIDES										
F	SF	FTE	CN	MO	E	Sub E	Valor			
04	122	100	rec.ordinários	31	90	11	05	Pessoal de Cargo Comissionado (exceto Fundeb)	R\$ 214.178,28	
04	122	100	rec.ordinários	31	90	04	99	Contrato por tempo determinado	R\$ 16.600,00	
04	122	100	rec.ordinários	31	90	13	01	FGTS exceto FUDEB 8%	R\$ 18.462,26	
04	122	100	rec.ordinários	31	90	13	03	Contribuição patronal para INSS 25%	R\$ 57.694,57	R\$ 309.292,91
04	122	100	rec.ordinários	31	90	13	99	Outras obrigações -PIS FOPAG 1%	R\$ 2.307,80	
04	122	100	rec.ordinários	31	90	92	01	Despesas de Exercícios Anteriores de Pessoal Ativo	R\$ 50,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	50	41	00	Contribuições	R\$ 1.200,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 100,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	92	00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 50,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	93	03	Outras Indenizações e Restituições	R\$ 50,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	36	07	Estagiários	R\$ 12.000,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	33	99	Outras despesas com locomoção	R\$ 3.065,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	14	05	Diárias demais servidores	R\$ 1.200,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	30	99	Outros materiais de consumo	R\$ 200,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	39	27	Fornecimento de Alimentação	R\$ 1.992,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	30	07	Gêneros de Alimentação	R\$ 1.008,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	30	16	Material de Expediente	R\$ 400,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	46	00	Auxílio Alimentação	R\$ 18.000,00	R\$ 121.377,00
04	122	100	rec.ordinários	33	90	39	48	Serviços Gráficos	R\$ 1.400,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	40	02	Locação de Software	R\$ 27.600,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	39	53	Seguros em Geral	R\$ 500,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	39	56	Vale Transporte	R\$ 2.346,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	49	00	Auxílio - Transporte	R\$ 2.346,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	39	05	Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 12.000,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	40	09	Serviços Técnicos Profissionais de TIC	R\$ 19.200,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	39	64	Serviços Bancários	R\$ 2.500,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	39	33	Serviços de comunicação em geral	R\$ 2.000,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	39	99	Outros serviços de Terceiros PJ	R\$ 3.220,00	
04	122	100	rec.ordinários	33	90	39	99	Outros serviços de Terceiros PJ - Rend. Ap. Finance	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
04	122	100	rec.ordinários	44	90	52	19	Equipamentos de Processamento de Dados	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

Orçamento
6

Programa: 1002 - AÇÕES DO CIDES										R\$	678.003,00
Ação: 2003 - Manutenção de Atividades de call center da iluminação pública										R\$	148.245,12
04	122	117	COSIP	33	90	39	99	outros serv.	Pessoa jurídica	R\$	148.245,12
Ação: 2013 - Manutenção de Atividades de software de fiscalização da iluminação pública										R\$	148.245,12
04	122	117	COSIP	33	90	39	99	outros serv.	Pessoa jurídica	R\$	148.245,12
Ação: 2007 Serviço de Inspeção Municipal Consorciado										R\$	381.512,76
20	604	100	rec.ordinários	31	90	04	99	Contrato por tempo determinado		R\$	67.307,28
20	604	100	rec.ordinários	31	90	13	01	FGTS exceto FUDEB 8%		R\$	5.384,58
20	604	100	rec.ordinários	31	90	13	03	Contribuição patronal para INSS		R\$	28.436,29
20	604	100	rec.ordinários	31	90	13	99	Outras obrigações - PIS FOPAG 1%		R\$	673,07
20	604	100	rec.ordinários	31	90	16	00	Outras despesas Variáveis - Pessoal Civil		R\$	38.012,52
20	604	100	rec.ordinários	33	90	14	05	Diárias de Demais Servidores		R\$	6.480,00
20	604	100	rec.ordinários	33	90	30	01	Combustíveis Automotivos		R\$	15.793,80
20	604	100	rec.ordinários	33	90	30	16	Material de Expediente		R\$	9.152,64
20	604	100	rec.ordinários	33	90	30	17	Material de Processamento de Dados		R\$	116,81
20	604	100	rec.ordinários	33	90	30	23	Uniformes, Tecidos e Aviamentos		R\$	4.001,86
20	604	100	rec.ordinários	33	90	30	28	Material de Proteção e Segurança		R\$	1.171,16
20	604	100	rec.ordinários	33	90	30	99	Outros Materiais de Consumo		R\$	223,98
20	604	100	rec.ordinários	33	90	40	02	Locação de Software		R\$	36.000,00
20	604	100	rec.ordinários	33	90	39	14	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis		R\$	15.000,00
20	604	100	rec.ordinários	33	90	39	16	Manutenção e Conservação de Veículos		R\$	3.200,00
20	604	100	rec.ordinários	33	90	39	37	Serviços de Análises e Pesquisas Científicas		R\$	62.400,00
20	604	100	rec.ordinários	33	90	39	43	Serviços de Telecomunicações		R\$	12.000,00
20	604	100	rec.ordinários	33	90	39	48	Serviços Gráficos		R\$	18.000,00
20	604	100	rec.ordinários	33	90	39	53	Seguros em Geral		R\$	300,00
20	604	100	rec.ordinários	33	90	39	64	Serviços Bancários		R\$	2.600,00
20	604	100	rec.ordinários	33	90	46	00	Auxílio Alimentação		R\$	10.296,00
20	604	100	rec.ordinários	33	90	47	00	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$	6.776,76
20	604	100	rec.ordinários	44	90	52	15	Máquinas e Equipamentos Energéticos		R\$	1.766,40
20	604	100	rec.ordinários	44	90	52	17	Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto		R\$	1.338,00
20	604	100	rec.ordinários	44	90	52	18	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos		R\$	5.380,00
20	604	100	rec.ordinários	44	90	52	19	Equipamentos de Processamento de Dados		R\$	19.617,61
20	604	100	rec.ordinários	44	90	52	24	Mobiliário em Geral		R\$	8.904,00
20	604	100	rec.ordinários	44	90	52	99	Outros Materiais Permanentes		R\$	1.180,00
										R\$	203.513,01
										R\$	38.186,01

Laurentina Pereira de Araujo

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO - CRC MG-098579/O-8

Fradique Gurita da Silva

FRADIQUE GURITA DA SILVA - PRESIDENTE

CIDES – Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba
 Av. Antônio Thomaz Ferreira de Rezende, nº 3.180 – Distrito Industrial | CEP: 38.402-349 - Uberlândia-MG
 CNPJ: 19.526.155/0001-94

Viste nosso site: www.cides.com.br

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESOLUÇÃO 05/2018 - CIDES

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33, do Estatuto da entidade,

RESOLVE:

A 24ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES aprovou e o seu Presidente resolve:

Art. 1º Fica aprovado o orçamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício financeiro de 2019, discriminados pelos anexos da Lei 4.320/64 e constantes desta Resolução, que estima a receita em R\$ 1.126.672,91 (Um milhão, cento e vinte e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e um centavos) e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º A receita será realizada mediante a aplicação de recursos no mercado financeiro, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor, observado o seguinte desdobramento:

Receita por categoria econômica - 2019	Valor em R\$
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.3.2.1.00.1.1 – Remuneração de Depósitos Bancários	9.000,00
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.01 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Araporã	8.693,43
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.02 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cachoeira Dourada	3.420,39
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.03 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Campina Verde	25.219,13
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.04 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Canápolis	15.364,27
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.05 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Capinópolis	20.582,38
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.06 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Cascalho Rico	3.905,91
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.07 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Centralina	13.319,96
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.08 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Douradoquara	2.434,01
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.09 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Estrela do Sul	10.139,78
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.10 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Grupiara	1.774,72
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.11 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Gurinhatã	7.287,97
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.12 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Indianópolis	8.725,37
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.13 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Ipiacu	5.388,04
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.14 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Ituiutaba	132.965,80
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.15 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Monte Alegre de Minas	26.830,30
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.16 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Monte Carmelo	60.923,01
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.17 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Prata	35.376,80
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.18 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Santa Vitória	25.053,03
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.19 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção CIDES – Tupaciguara	32.265,61
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.20 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Cachoeira Dourada	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.21 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Campina Verde	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.22 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Canápolis	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.23 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Capinópolis	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.24 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Centralina	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.25 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Gurinhatã	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.26 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Indianópolis	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.27 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Ipiacu	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.28 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Monte Alegre de Minas	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.29 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Prata	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.30 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Santa Vitória	31.792,73
Fonte: 100 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.31 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Serviço de Inspeção Municipal Consorciado – Tupaciguara	31.792,73
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.32 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Araporã	8.974,08
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.33 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Cachoeira Dourada	2.200,32
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.34 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Campina Verde	17.383,68
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.35 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Canápolis	7.810,56
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.36 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Capinópolis	10.782,72
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.37 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Cascalho Rico	2.211,84
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.38 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Centralina	8.726,40
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.39 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Douradoquara	1.825,92
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.40 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Estrela do Sul	6.128,64
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.41 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Grupiara	2.056,32
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.42 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Gurinhatã	3.536,64
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.43 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Indianópolis	4.003,20
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.44 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Ipiacu	3.847,68
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.45 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Ituiutaba	95.869,44
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.46 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Monte Alegre de Minas	14.083,20
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.47 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Monte Carmelo	40.302,72
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.48 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Prata	21.225,60
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.49 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Santa Vitória	18.443,52
Fonte: 117 – Categoria Econômica: 1.7.3.8.02.1.1.50 – Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Manutenção Call Center e Software – Tupaciguara	27.077,76
RECEITA GERAL	1.126.672,91

Art. 3º A despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos a esta Resolução, distribuída por órgãos e unidades orçamentárias, conforme o seguinte desdobramento:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	Valor em R\$
Unidade Orçamentária: 10 - Departamento de Gestão.	-
Programa: 1001 - Gestão do CIDES	448.669,91
Programa: 1002 - Ações do CIDES	678.003,00
DESPESA GERAL	1.126.672,91

Art. 4º Durante a execução orçamentária fica o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) da receita estimada no art. 2º desta Resolução, observando as fontes de recurso previstas no art. 43 da Lei nº. 4.320/1964, devido ao momento de sua implantação;

II – remanejar recursos orçamentários de uma unidade orçamentária para outra, em função de reforma administrativa que culminar na extinção de uma unidade orçamentária;

III – transpor recursos orçamentários entre as ações de um mesmo programa; e

IV – transferir recursos orçamentários entre as naturezas de despesas de um mesmo programa.

Parágrafo único. Para os efeitos dos incisos III e IV deste artigo, fica entendido por:

I – programa: o instrumento de organização da ação da Associação visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Anexo de Programas desta Resolução;

II – ação: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa por meio de uma atividade ou projeto constante do Anexo de Ações desta Resolução; e

III – natureza de despesa: agregação de elementos de despesa que apresentam as mesmas características quanto ao objeto de gasto e constante do Quadro de Detalhamento da Despesa desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 21 de Setembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente

LAURENTINA PEREIRA DE ARAÚJO

CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Láisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador:0AF8597A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-RESULTADO DE RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE
ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA

EDITAL 001/2018

RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

NOME	CARGO	INSC.	RESULTADO	MOTIVO
ANNE GABRIELE PEREIRA DA SILVA	Biomédico	58810	INDEFERIDO	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
EVELYN SILVESTRE COSTA DA SILVA	Assistente	59390	INDEFERIDO	De acordo com o item 5.14.d. do Edital, não são aceitos pedidos de isenção fora do prazo.
FABIOLA SOARES DA SILVA	Fisioterapeuta	58798	INDEFERIDO	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
GISELE TEIXEIRA MIRANDA SILVA LEO	Atendente	59102	INDEFERIDO	De acordo com item 5.2.c. do Edital, a candidata não assinou o Requerimento Eletrônico de Isenção.
GUILHERME HENRIQUE NUNES OLIVEIRA	Assistente	58815	INDEFERIDO	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
JACKSON MENESES CAMARGOS	Fiscal Municipal de Posturas	59493	DEFERIDO	
JÉSSICA DE SOUSA ALMEIDA	Advogado	58593	INDEFERIDO	Não solicitou isenção no site. Apresentou xerox do requerimento.
JOSE LEANDRO VALETE NUNES PAIVA	Professor PEB I - Educação Infantil	58578	INDEFERIDO	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
LEDIANE DIOGO LEGNANE	Assistente Social	60602	INDEFERIDO	Não solicitou isenção no site.
MAIARA FERNANDES RIBEIRO	Nutricionista	58866	INDEFERIDO	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
MARIA PAULA SILVA DE SOUSA	Orientador Social	60275	INDEFERIDO	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
RAPHAEL FERREIRA SILVA	Atendente	58831	DEFERIDO	
RAPHAELLA TEIXEIRA MIRANDA SILVA LEO	Técnico de Enfermagem	59097	INDEFERIDO	De acordo com item 5.2.c. do Edital, a candidata não assinou o Requerimento Eletrônico de Isenção.
ROBERTA DARDANIA DA SILVA VALETE	Atendente	58637	INDEFERIDO	De acordo com o item 5.8 do Edital, o candidato deveria entregar o Requerimento Eletrônico de Isenção devidamente preenchido e assinado no Posto de Inscrição na cidade de Arcos, ou enviar por SEDEX.
ROGÉRIO SILVA LEÃO	Assistente	59092	INDEFERIDO	De acordo com item 5.2.c. do Edital, a candidata não assinou o Requerimento Eletrônico de Isenção.
TATIANA SILVA PAULINO	Analista de	58500	DEFERIDO	